



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

## LEI Nº 775/2019

PUBLICADO DO DIA 01/08/2019  
AO DIA .....  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI 772 DE 02 DE JULHO DE 2.019, que ‘AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SARZEDO / MG A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Sarzedo FAÇO SABER que Câmara Municipal de Sarzedo aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Art. 1º da Lei Municipal nº 772 / 2019, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinadas ao financiamento de **Construção, ampliação e / ou reforma de edificações Públicas Municipais**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.” (NR).*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo 01 de Agosto de 2019.

  
**Marcelo Pinheiro do Amaral**  
Prefeito Municipal